ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3118/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos destinados à Associação de Mulheres Cabraisenses, conforme Emenda Impositiva nº 023/2025 – Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Camila Thais Fritz

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos destinados à Associação de Mulheres Cabraisenses, conforme Emenda Impositiva nº 023/2025 – Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Camila Thais Fritz.

A aquisição tem por finalidade disponibilizar equipamentos e utensílios necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas pela Associação, proporcionando melhores condições de estrutura, organização e funcionamento, especialmente no preparo, aquecimento e atendimento das demandas relacionadas à alimentação.

Os bens a serem adquiridos compreendem eletrodomésticos, como forno micro-ondas, forno elétrico, ventilador de parede, estufa quente para salgados e fritadeira elétrica, além de utensílios domésticos, como garfos, facas, panela de alumínio fundido e pratos.

Para fins de organização da contratação, os produtos serão distribuídos em 02 (dois) lotes, conforme sua natureza, sendo o Lote 01 destinado à aquisição de eletrodomésticos e o Lote 02 destinado à aquisição de utensílios domésticos. A classificação e o julgamento das propostas ocorrerão individualmente por item, pelo critério de menor preço.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e atender às especificações mínimas estabelecidas na tabela de itens, sendo que os eletrodomésticos deverão possuir garantia do fabricante.

A aquisição mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de infraestrutura à Associação de Mulheres Cabraisenses, contribuindo para o desenvolvimento de suas atividades e para o adequado aproveitamento dos recursos destinados por meio da emenda impositiva.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PAC), no item 202, o qual está relacionado ao atendimento de demandas decorrentes de emendas impositivas.

A aquisição está vinculada à Emenda Impositiva nº 023/2025 – Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Camila Thais Fritz, destinada à Associação de Mulheres Cabraisenses.

A disponibilização dos eletrodomésticos e utensílios domésticos contribuirá para o atendimento da finalidade prevista na referida emenda impositiva, proporcionando melhores condições de estrutura, organização e funcionamento à entidade beneficiária.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será dividida em 02 (dois) lotes, agrupados conforme a natureza dos produtos, sendo:

- **Lote 01 – Eletrodomésticos:** forno micro-ondas 220V, forno elétrico 220V, ventilador de parede 220V, estufa quente para salgados 220V e fritadeira elétrica 220V.
- **Lote 02 – Utensílios domésticos:** aquisição de 100 garfos de mesa com cabo em polipropileno e parte funcional em aço inoxidável; 100 facas de mesa com cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável; 01 panela de alumínio fundido com capacidade de 3,90 litros; e 100 pratos fundos, de formato redondo, confeccionados em vidro, com diâmetro aproximado de 22 cm.

Embora os produtos estejam organizados em lotes distintos, a classificação e o julgamento das propostas ocorrerão individualmente por item, adotando-se como critério o menor preço por item.

Os produtos deverão atender às seguintes condições mínimas:

- Ser novos, de primeiro uso e de boa qualidade;
- Atender às especificações, capacidades e quantidades estabelecidas na tabela de itens;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou danos;
- Possuir embalagem adequada para garantir a integridade dos produtos durante o transporte;
- Os eletrodomésticos deverão possuir garantia do fabricante;
- Os garfos deverão ser próprios para uso doméstico, possuir cabo em polipropileno e parte funcional em aço inoxidável;
- As facas deverão ser próprias para uso doméstico, possuir cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável;
- A panela deverá ser confeccionada em alumínio fundido, com capacidade de 3,90 litros;
- Os pratos deverão ser confeccionados em vidro, de formato redondo, modelo fundo, com diâmetro aproximado de 22 cm, adequados para uso doméstico.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme as especificações e quantidades estabelecidas pela Administração Municipal;
- Entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
- Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
- Disponibilizar os documentos e certificados de garantia dos eletrodomésticos, quando aplicáveis;
- Cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Administração Municipal;

- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal aplicável, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE ENTREGA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais – RS, CEP 96545-000, no horário das 08h às 12h ou das 13h às 17h, em dias úteis.

A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos produtos no endereço indicado, sem custos adicionais para o Município.

A entrega deverá contemplar a totalidade dos produtos correspondentes a cada item contratado, devidamente embalados e em condições adequadas de conservação e utilização.

As despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega deverão estar incluídas nos valores apresentados pelos fornecedores, não sendo admitida cobrança adicional.

No recebimento, os produtos serão conferidos quanto às quantidades, características, especificações e condições de conservação, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com o contratado.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, contado do recebimento da Nota Fiscal e dos documentos necessários.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Janice da Silva Machado Petermann, na condição de responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos, competindo-lhe a conferência das quantidades, características e condições dos bens entregues,

sem prejuízo da designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização, conforme os atos administrativos pertinentes.

O acompanhamento compreenderá a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantidades, qualidade e condições de entrega dos produtos correspondentes a cada item contratado.

Caso sejam constatados defeitos, avarias ou produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

A contratação será considerada atendida após a entrega dos produtos correspondentes aos itens adjudicados, a conferência das quantidades e especificações e o recebimento definitivo pela Administração Municipal.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando as necessidades apresentadas pela Associação de Mulheres Cabraisenses, contempladas pela Emenda Impositiva nº 023/2025 – Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Camila Thais Fritz.

Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	1	Forno micro-ondas, com capacidade de 32 litros, 220V.	unidade	1
	2	Forno elétrico, com capacidade de 44 litros, 220V.	unidade	1
	3	Ventilador de parede, com hélice de 1 metro, 220V.	unidade	1
	4	Estufa quente para salgados, equipada com termostato para controle de temperatura, 220V	unidade	1
	5	Fritadeira elétrica, com capacidade de 3 litros, 220V	unidade	1
02	1	Garfo de mesa para uso doméstico, com cabo em polipropileno e parte funcional em aço inoxidável, resistente e adequado ao uso diário.	unidade	100
	2	Faca de mesa para uso doméstico, com cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável, resistente e adequada ao uso diário.	unidade	100
	3	Panela de alumínio fundido, com capacidade de 3,90 litros.	unidade	1
	4	Prato fundo, de formato redondo, confeccionado em vidro, com diâmetro aproximado de 22 cm, adequado para uso doméstico.	unidade	100

A classificação e o julgamento das propostas serão realizados individualmente por item, considerando o menor preço apresentado para cada produto, independentemente do lote em que estiver inserido.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, existem diversos fornecedores especializados na comercialização de eletrodomésticos e utensílios domésticos, tanto no comércio local e regional quanto em estabelecimentos comerciais e lojas especializadas.

Entre as alternativas disponíveis, identifica-se a aquisição direta dos produtos junto a fornecedores do ramo, mediante pesquisa de preços e comparação das propostas apresentadas.

A aquisição dos bens mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que se trata de produtos de uso comum, disponíveis no mercado e que poderão ser incorporados à estrutura da Associação de Mulheres Cabraisenses, proporcionando condições de utilização por período prolongado.

Considerando as características dos produtos, a contratação será organizada em dois lotes distintos, permitindo a participação de fornecedores que atuam especificamente nos segmentos de eletrodomésticos e utensílios domésticos.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o Decreto Municipal nº 4.217/2022, utilizando:

- Solicitação de orçamentos junto a fornecedores do ramo.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos, destinado ao atendimento da demanda decorrentes da emenda impositiva, o valor total estimado da contratação é de **R$ 4.280,53**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no ramo.

Os fornecedores consultados foram selecionados considerando sua atuação no mercado, a compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação e a disponibilidade para prestação dos serviços, buscando-se obter referências de preços compatíveis com os valores praticados no mercado e com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de eletrodomésticos e utensílios domésticos destinados à Associação de Mulheres Cabraisenses, conforme Emenda Impositiva nº 023/2025 – Projeto de Lei nº 122/2025, de autoria da Vereadora Camila Thais Fritz.

Para fins de organização, os produtos serão distribuídos em 02 (dois) lotes, conforme sua natureza:

- **Lote 01 – Eletrodomésticos:** aquisição de 01 forno micro-ondas de 32 litros, 01 forno elétrico de 44 litros, 01 ventilador de parede com hélice de 1 metro, 01 estufa quente para salgados com termostato e 01 fritadeira elétrica de 3 litros, todos com voltagem de 220V.
- **Lote 02 – Utensílios domésticos:** aquisição de 100 garfos de mesa com cabo em polipropileno e parte funcional em aço inoxidável; 100 facas de mesa com cabo em polipropileno e lâmina em aço inoxidável; 01 panela de alumínio fundido com capacidade de 3,90 litros; e 100 pratos fundos, de formato redondo, confeccionados em vidro, com diâmetro aproximado de 22 cm.

Embora organizados em lotes, os itens serão classificados e julgados individualmente, pelo critério de menor preço por item, possibilitando a seleção das propostas mais vantajosas para cada produto.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade e atender integralmente às especificações estabelecidas na tabela de itens.

Os eletrodomésticos deverão possuir garantia do fabricante, enquanto os utensílios domésticos deverão apresentar características adequadas à finalidade de utilização.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte e entrega dos produtos no endereço indicado pela Administração Municipal, incluindo todos os custos necessários, sem cobrança adicional.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo os produtos submetidos à conferência quanto às quantidades, características, qualidade e condições de utilização.

A solução busca proporcionar melhores condições de infraestrutura, organização e funcionamento à Associação de Mulheres Cabraisenses, permitindo o adequado desenvolvimento de suas atividades e o aproveitamento dos recursos destinados por meio da emenda impositiva.

Dessa forma, a aquisição apresenta-se como alternativa adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atender às necessidades da entidade beneficiária.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será organizada em 02 (dois) lotes, considerando a natureza e as características dos produtos, sendo o Lote 01 destinado aos eletrodomésticos e o Lote 02 destinado aos utensílios domésticos.

O agrupamento dos produtos por natureza tem como finalidade facilitar a organização da contratação e possibilitar a participação de fornecedores que atuam especificamente em cada segmento de mercado.

Entretanto, a classificação e o julgamento das propostas ocorrerão individualmente por item, pelo critério de menor preço, permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa para cada produto, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos itens por um único fornecedor.

Essa organização busca ampliar a competitividade, evitar restrições desnecessárias à participação de fornecedores e proporcionar melhores condições para a obtenção de preços vantajosos para a Administração Municipal.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Disponibilizar eletrodomésticos e utensílios domésticos necessários às atividades da Associação de Mulheres Cabraisenses;
- Proporcionar melhores condições de estrutura, organização e funcionamento à entidade;
- Facilitar as atividades relacionadas ao preparo, aquecimento e atendimento das demandas de alimentação;
- Garantir a aquisição de produtos novos, de qualidade e adequados às finalidades de utilização;
- Assegurar o fornecimento dos produtos nas quantidades e especificações estabelecidas;
- Ampliar a competitividade por meio do julgamento individualizado das propostas por item;
- Obter propostas mais vantajosas para a Administração Municipal;
- Promover a adequada aplicação dos recursos destinados por meio da Emenda Impositiva nº 023/2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

b) encaminhamento do processo para análise jurídica;

c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

d) elaboração de minuta de dispensa;

e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;

f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e

g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que a aquisição dos eletrodomésticos e utensílios domésticos atende diretamente às necessidades apresentadas pela Associação de Mulheres Cabraisenses.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, especialmente relacionados à geração de resíduos de embalagens, ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos adquiridos e ao descarte futuro de produtos eletroeletrônicos.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de embalagens dos produtos	Realizar a destinação adequada das embalagens, priorizando a reciclagem sempre que possível.

Consumo de energia elétrica pelos eletrodomésticos	Priorizar equipamentos com boa eficiência energética, observadas as especificações e a disponibilidade no mercado.
Descarte futuro de equipamentos eletroeletrônicos	Observar as normas aplicáveis ao descarte e à logística reversa de produtos eletroeletrônicos.

13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preço; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 18 de novembro de 2026

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 18 de novembro de 2026.

_____

Leodegar Rodrigues

Prefeito